

JUCESP PROTOCOLO
0.555.233/16-9



**PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO
FIDUCIÁRIA DE AÇÕES, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS
EMERGENTES DE AUTORIZAÇÃO E DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS**

ENTRE

0º Oficial R.T.D. e Civil de Pessoa Jurídica
1804711
MICROFILME

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,

SANTA CRUZ POWER CORPORATION USINAS HIDROELÉTRICAS S.A.,

E

ACIONISTA E INTERVENIENTE ANUENTE IDENTIFICADOS A SEGUIR

**DATADO DE
21 DE MARÇO DE 2016**



PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS EMERGENTES DE AUTORIZAÇÃO E DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, de Máquinas e Equipamentos e de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes de Autorização e de Direitos Creditórios e Outras Avenças ("Aditamento"), as partes abaixo (cada qual uma "Parte", e, em conjunto, as "Partes");

de um lado, como representante dos credores fiduciários:

A. PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social, nomeada para representar a comunhão dos interesses dos Debenturistas da primeira (1ª) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, em quatro séries, da espécie com garantia real, para distribuição pública, da Santa Cruz Power Corporation Usinas Hidroelétricas S.A., doravante simplesmente referida como "Agente Fiduciário";

de outro lado, como Emissora:

B. SANTA CRUZ POWER CORPORATION USINAS HIDROELÉTRICAS S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, cj. 31, parte D, Itaim Bibi, CEP 04542-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.150.533/0001-85, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante simplesmente referida como "Emissora";

e, ainda, como acionista da Emissora:

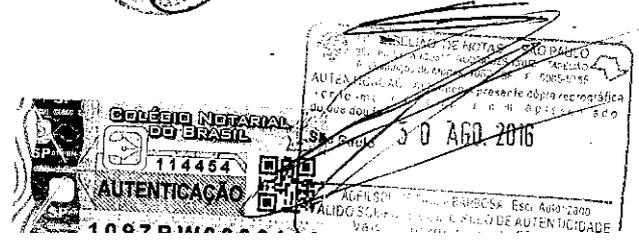
C. CONTOUR GLOBAL DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, cj. 31, parte A, Itaim Bibi, CEP 04542-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.802.794/0001-56, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante simplesmente referida como "CG";

D. ARS ENERGIA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Manoel Nobrega, 211, 8º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.972.755/0001-46, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante simplesmente referida como "ARS";

E. VHT GESTÃO EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária



BBA_WORKSITE - 973600v1



1804711

MICROFILME

limitada, com sede na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, na SCLN 313, Bloco B, Loja 06, Asa Norte, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.308.639/0001-94; neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante simplesmente referida como "VHT"

e, como interveniente anuente:

F. **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, CEP 04344-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, neste ato representado nos termos de seu Estatuto Social, doravante simplesmente referida simplesmente como "Banco Mandatário".

CONSIDERANDOS

CONSIDERANDO que, em 26 de junho de 2013, o Agente Fiduciário, a Emissora, a CG, a ARS e a VHT, celebraram o Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, de Máquinas e Equipamentos e de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes de Autorização e de Direitos Creditórios e Outras Avenças ("Contrato"), por meio do qual, a CG, a ARS e a VHT concordaram em alienar fiduciariamente em garantia, após a verificação de condição suspensiva, 100% (cem por cento) das ações de emissão da Emissora, das quais eram titulares, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e a Emissora concordou também após a verificação de condição suspensiva, em alienar fiduciariamente máquinas e equipamentos de que era (e permanece) titular, bem como ceder fiduciariamente outros créditos e direitos, para garantir todas as obrigações, principais e acessórias, incluindo verbas indenizatórias, decorrentes das 40 (quarenta) debêntures ("Debêntures"), emitidas por meio da Primeira (1ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Quatro Séries, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Santa Cruz Power Corporation Usinas Hidroelétricas S.A.;

CONSIDERANDO que os Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas no dia 21 de março de 2016, deliberaram e aprovaram sem restrições as transferências das ações de titularidade da ARS para a CG, bem como autorizaram o Agente Fiduciário a celebrar o presente Aditamento; e

CONSIDERANDO que, em 22 de Março de 2016, a ARS transferirá a totalidade das ações de emissão da Emissora de que era proprietária, para a CG, passando, assim, a CG ser responsável pelas obrigações anteriormente assumidas pela ARS,

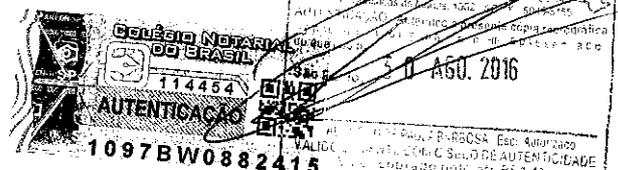
ISTO POSTO, têm as Partes entre si, certo e ajustado, celebrar o presente Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, de Máquinas e Equipamentos e de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes de Autorização e de Direitos Creditórios e Outras Avenças, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

3



BBA_WORKSITE - 973600v1



1804711
MICROFILME

1.1 Os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Aditamento, são aqui utilizados com o significado correspondente a eles atribuído no Contrato ou na Escritura de Emissão (conforme definido no Contrato). Todos os termos no singular definidos neste Aditamento deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa. As expressões "deste Aditamento", "neste Aditamento" e "conforme previsto neste Aditamento" e palavras de significado semelhante quando empregadas neste Aditamento, a não ser que de outra forma depreendido pelo contexto, referem-se a este Aditamento como um todo e não a uma disposição específica deste Aditamento, e referências a cláusula, sub-cláusula, adendo e anexo estão relacionadas a este Aditamento a não ser que de outra forma especificado.

2. ALTERAÇÕES AO CONTRATO

2.1. As Partes resolvem fazer constar que a CG e a VHT serão as únicas acionistas da Emissora, em razão da transferência realizada conforme os Considerandos deste Instrumento. Nesse sentido, toda e qualquer menção, incluindo as obrigações da ARS Energia, oriundas do Contrato, passam a ser atribuídas à CG, assim como qualquer menção no Contrato a Acionista ou Acionistas deve considerar apenas a CG e/ou VHT.

2.2. Em razão das transferências de ações de emissão da Emissora, resolvem as Partes realizar os ajustes daí decorrentes no Contrato, passando os itens 2.1, 5.1(ii), 17.3 e o Anexo I do Contrato a vigorar com a seguinte redação:

"2.1 Na forma do disposto neste Contrato, nos termos dos artigos 66-B da Lei n. 4.728/65, conforme alterada, do artigo 1.361 e seguintes do Código Civil e no artigo 40 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em garantia do fiel e cabal pagamento de todo e qualquer montante, a título de principal ou acessório, incluindo verbas indenizatórias, devido pela Emissora em relação às Debêntures ("Obrigações Garantidas"), a Emissora e a Acionista, observada a condição suspensiva estabelecida da Cláusula 2.3 abaixo, aliena fiduciariamente em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, em favor dos Debenturistas, neste ato representados pelo Agente Fiduciário, a propriedade fiduciária, a titularidade resolúvel e a posse indireta de:

- (i) 11.713362 ações ordinárias de emissão da Emissora, representativas de 90 % do capital social total da Emissora e de titularidade da CG e 1.301.485 ações preferenciais de emissão da Emissora, representativas de 10% do capital social total da Emissora e de titularidade da VHT, incluindo: (a) todas as ações de emissão da Emissora que porventura, a partir desta data, forem atribuídas à CG, por força de desdobramentos, distribuição de dividendos com pagamento em ações, capitalização de lucros ou outras reservas ou grupamentos das Ações ou exercício de direito de preferência referente às



BBA_WORKSITE - 973600v1

COLÉGIO NEBRARIAL DO BRASIL
114464
AUTENTICACAO
1097BW082408
20 ABO. 2016

1804711
MICROFILME

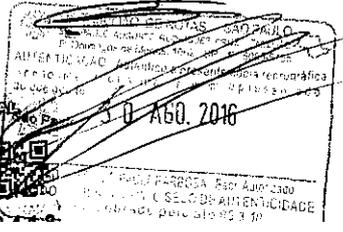
Ações: (b) todos os direitos, frutos, rendimentos, remuneração ou reembolso de capital, incluindo, sem limitação, todas as vantagens que forem atribuídas às ações alienadas e às ações referidas no item (a) acima, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais proventos ou valores que de qualquer outra forma tenham sido e/ou que venham a ser declarados e ainda não tenham sido distribuídos pela Emissora; e (c) todas as ações, quotas, valores mobiliários e demais títulos que, porventura, a partir desta data, venham a substituir as ações alienadas em razão de cancelamento destas, incorporação de ações, fusão, cisão, incorporação por outra companhia ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, desde que em conformidade com os termos e condições da Escritura de Emissão ("Ações"); e

(ii) máquinas e equipamentos descritos e caracterizados no Anexo II, de titularidade da Emissora ("Bens")."

(ii) na data de implementação da Condição Suspensiva, a averbação da alienação fiduciária das Ações, nos termos aqui previstos, no livro de registro de ações da Emissora, bem como o arquivamento deste Contrato e de qualquer aditamento a este Contrato na sede da Emissora, de acordo com a redação/anotação abaixo: "As 11.713.362 (onze milhões, setecentos e treze mil e trezentos e sessenta e duas mil) ações emitidas pela Santa Cruz Power Corporation Usinas Hidroelétricas S.A., incluindo todas as ações que porventura, a partir desta data, sejam atribuídas à Contour Global do Brasil Participações Ltda, por força de desdobramentos, distribuição de dividendos com pagamento em ações, capitalização de lucros ou outras reservas ou grupamentos das referidas ações ou exercício de direito de preferência referente às ações; todos os direitos, frutos, rendimentos, remuneração ou reembolso de capital, incluindo, sem limitação, todas as vantagens que forem atribuídas às ações alienadas, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais proventos ou valores que de qualquer outra forma tenham sido e/ou que venham a ser declarados e ainda não tenham sido distribuídos; e todas as ações, quotas, valores mobiliários e demais títulos que, porventura, a partir desta data, venham a substituir as ações alienadas em razão de cancelamento destas, incorporação de ações, fusão, cisão, incorporação por outra companhia ou qualquer outra forma de reorganização societária da Santa Cruz Power Corporation Usinas Hidroelétricas S.A., que deverão representar, a qualquer tempo, 100,0% do capital social total da Santa Cruz Power Corporation Usinas Hidroelétricas S.A., foram alienados fiduciariamente aos Debenturistas, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Primeira (1ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Quatro Séries, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Santa Cruz Power Corporation Usinas Hidroelétricas S.A., celebrado em 14 de junho



BBA_WORKSITE - 973600v1



1º Oficial RTO e Civil de Pessoa Jurídica
1804711
MICROFILME

d) Se para o acionista a VHT:
VHT Gestão Empresarial e Participações Ltda.
 SCLN, 313, Bloco B, Loja 06
 70766-520, Brasília, Distrito Federal
 At.: Brasil Helou
 Tel.: (61) 3346-8808
 E-mail: brasil.helou@gmail.com

e) Se para o Banco Mandatário:
Itaú Unibanco S.A.
 Aos cuidados da Gerência de Trustee
 CA Tatuapé
 Endereço: Rua Santa Virginia, 299 – Prédio II – Térreo - São Paulo – SP
 Bairro: Tatuapé
 CEP: 03084-010
 At.: Claudinei Ianeri
 Tel.: (11) 2740-2780
 Email: trustee.operacional@itau-unibanco.com.br

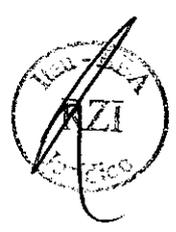
"ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

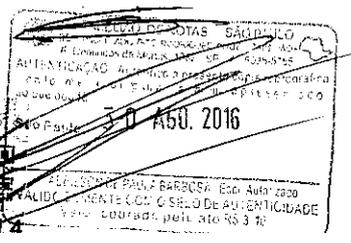
Contour Global do Brasil Participações Ltda.	11.713.362	-	90%
VHT Gestão Empresarial e Participações Holding Ltda	-	1.301.485	10%
Total	11.713.362	1.301.485	100%

3. AVERBAÇÕES

3.1 A Emissora deverá, às suas próprias e exclusivas expensas, obter a averbação deste Aditamento perante os cartórios de registro de títulos e documentos competentes do domicílio das Partes.



BBA_WORKSITE - 973600v1



1804711

MICROFILME

3.2 A Emissora compromete-se a entregar comprovações das averbações mencionadas na Cláusula 3.1 acima ao Agente Fiduciário, em até 10 (dez) dias úteis contados desta data.

3.3. Todos e quaisquer custos, despesas taxas e/ou tributos das averbações aqui previstas serão de responsabilidade única e exclusiva da Emissora. Não obstante, o Agente Fiduciário poderá, a seu exclusivo critério e às custas e despesas da Emissora, providenciar os registros e demais formalidades aqui previstas em nome da Emissora, caso esta seja omissa em providenciar os registros nos prazos aqui previstos, a qual reconhece desde já como sendo líquidas, certas e exigíveis as notas de débito que venham a ser emitidas pelo Agente Fiduciário para pagamento dos custos e/ou despesas correspondentes. A Emissora deverá reembolsar o Agente Fiduciário por tais custos e/ou despesas no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento, pela Emissora, da respectiva nota de débito.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Todas as disposições do Contrato que não foram expressamente aditadas ou modificadas por meio do presente Aditamento permanecerão em vigor de acordo com os termos do Contrato.

4.2. O presente Aditamento será regido e interpretado em conformidade com as leis do Brasil. As Partes elegem o foro da comarca da Capital do Estado de São Paulo como competente para analisar e julgar as questões oriundas deste Aditamento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

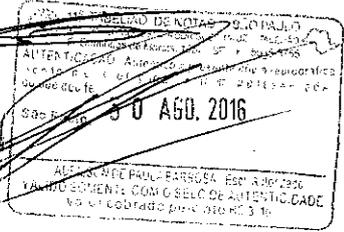
E por assim estarem, justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e conteúdo, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 21 de Março de 2016.



Handwritten signatures and initials.

BBA WORKSITE - 973600v1



CNSP

(Página de Assinaturas Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, de Máquinas e Equipamentos e de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes de Autorização e de Direitos Creditórios e Outras Avenças, Entre Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Santa Cruz Power Corporation Usinas Hidroelétricas S.A., e Acionista e Interviente Anuente) em 21 de Março de 2016.

6º Oficial R.T.D e Civil de Pessoa Jurídica
1804711
MICROFILME

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Tatiana Lima
Cargo: Procuradora

Nome: Cesário B. Passos
Cargo: Procurador

11° *11°*
Dantei Araujo
Representante L.L.
CPF: 755.698.509-1
RG: 40.575.47-2 Sº

SANTA CRUZ POWER CORPORATION USINAS HIDROELÉTRICAS S.A.

Nome: Alessandra Marinheiro
Cargo: RG: 24.891.147 SSP/SP
CPF: 148.116.878-97

Nome:
Cargo:

11° *11°*
CONTOUR GLOBAL DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Nome: Roberto Fontes Federici
Cargo: Diretor
CPF: 028.477.067-12
RG: 103500

Nome: Ludovic Pasqualinotto
Cargo: diretor



6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.314/0001-70
Radislau Lamotta - Oficial
R\$ 68,78 Protocolado e prenotado sob o n. **1.804.711** em
R\$ 19,51 **25/08/2016** e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 10,11 sob o n. **1.804.711**, em títulos e documentos.
R\$ 3,63 Averbado à margem do registro n. **1714232**
R\$ 4,70 São Paulo, 25 de agosto de 2016
R\$ 3,32
R\$ 1,44

Total R\$ 111,49
Selos e taxas
Recolhidos p/verba

Radislau Lamotta - Oficial
Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado



BBA_WORKSITE - 973600vi



COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
114454
AUTENTICACAO
1097BW882420
30 ABO. 2016

1804711
MICROFILME

(Página de Assinaturas Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, de Máquinas e Equipamentos e de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes de Autorização e de Direitos Creditórios e Outras Avenças, Entre Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Santa Cruz Power Corporation Usinas Hidroelétricas S.A., e Acionista e Interviente Anuente) em 21 de Março de 2016.

[Handwritten Signature]
ARS ENERGIA LTDA.

Nome: *[Handwritten]* Nome: *[Handwritten]*
Cargo: *[Handwritten]* Cargo: *[Handwritten]*

[Handwritten Signature]

VHT GESTÃO EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Nome: _____ Nome: _____
Cargo: _____ Cargo: _____

[Handwritten Signatures]
ITAÚ UNIBANCO S.A.

Fabio Hideki Ochiai
RG: 29.899.806-3
CPF: 269.627.878-47

Nome: Cleber Cavalcante Diniz
Cargo: RG: 22.993.785-8
CPF: 153.749.608-57

CARTORIO JK
1. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
CRS 505, Bloco C, Loja 1/3
RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE
a(s) firma(s) de:
[5ferPFH2]-BRASIL MEDOU.....
BSB, 22 de Março de 2016 - 15:25:38
NBS-Consultar selo: www.tjdft.jus.br
Selo TJDF 20160010440065VZNN
JOAO RIBEIRO DA SILVA



[Handwritten Signatures]

BBA_WORKSITE - 973600v1



COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
114454
AUTENTICACAO
30 AGO 2016
1097BW0382419

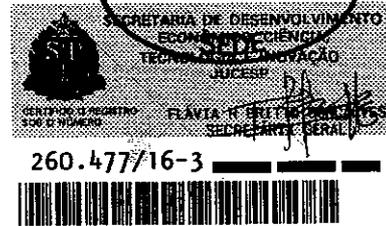


(Página de Assinaturas Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, de Máquinas e Equipamentos e de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes de Autorização e de Direitos Creditórios e Outras Avenças, Entre Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Santa Cruz Power Corporation Usinas Hidroelétricas S.A., e Acionista e Interviente Anuente) em 21 de março de 2016.

Testemunhas

Nome: Luiz Pachon
CPF: Luiz Felipe Corti D. C. Pachon
RG: 32.241.242-0
CPF: 043.120.561-29

Nome: Rodrigo Viana
CPF: Rodrigo Viana
RG: 33.566.630-9



JUCESP

